

LEI Nº 0510/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA DA SILVA JUNG, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todo os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionada, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Prefeitura:

Órgão	Un.	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor
05	05.02				2027	Manutenção do Depto de Obras Públicas			
		Despesas de Custeio				3.3.90.00.00	0100.0	075	200.000,00

Projeto/Atividade	0100
2027	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Órgão	Un	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor
05	0502				1009	Aquisição de Máquinas Equipamentos e Veículos			
		Despesas de Capital				4.4.90.00.00	0100.0	071	200.000,00

Projeto/Atividade	0100
1009	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 12 de fevereiro de 2015.

**MÁRCIA DA SILVA JUNG
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de fevereiro de 2015.

**PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**